V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10004 — EQT/Zentricity/Cajelo/Recipharm)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 29/04)

1. Em 18 de janeiro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— EQT IX Collect EUR SCSp e EQT IX Collect USD SCSp (em conjunto «EQT IX»), parte do grupo EQT de fundos de participações privadas («EQT», Luxemburgo);

— Zentricity Holding AB («Zentricity», Suécia);

— Cajelo Invest Ltd («Cajelo», Chipre); e ainda

— Recipharm AB («Recipharm», Suécia).

EQT, Zentricity e Cajelo adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Recipharm.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 14 de dezembro de 2020.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— EQT: fundos de participações privadas que investem em empresas de todo o mundo, que controlam, entre outros, o EQT IX, um fundo de investimento que investe principalmente na Europa, com especial incidência na Europa do Norte;

— Zentricity: sociedade de investimento centrada no investimento em empresas farmacêuticas principalmente na Suécia, controlada por um particular Thomas Eldered, que controla igualmente as empresas farmacêuticas Empros Pharma AB, Flerie Creations Ltd. e Flerie Invest AB;

— Cajelo: sociedade de investimento controlada por um particular Lars Backsell, que controla igualmente a Glims Marketing Ltd. e a Rohirrim AB, uma empresa de criação de cavalos.

— Recipharm: empresa de desenvolvimento de mercados e de organização da produção, que presta serviços de desenvolvimento e de produção de fármacos a nível mundial para a indústria farmacêutica (por exemplo, para produtos farmacêuticos acabados em doses, princípios farmacêuticos ativos e materiais para ensaios clínicos para clientes da indústria farmacêutica), bem como serviços de embalagem e logística.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10004 – EQT/Zentricity/Cajelo/Recipharm

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.